

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.296, DE 18 DE JUNHO DE 2024.  
 Aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do Loteamento de Interesse Social "Parque dos Pinheiros"  
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c. a Lei nº 9.785, de 29.01.99;  
 CONSIDERANDO, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da cidade, eliminando os vazios urbanos ainda existentes;  
 CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a oferta de Lotes para fins habitacionais no Município.

R E S O L V E:-

Art. 1º Declarar APROVADO o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento de Interesse Social "Parque dos Pinheiros", ficando desde já, consequentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:  
 I- Denominação do Loteamento: "Parque dos Pinheiros"  
 II- Localização do Loteamento: Estrada Municipal do Pinheiro, Jardim Regina, Pindamonhangaba/S.P., Matrícula nº 80.607 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba.  
 III- Proprietário do Loteamento: PARQUE DOS PINHEIROS I INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.  
 IV- Composição: 09 (nove) quadras compostas por 207 (duzentos e sete) lotes de interesse social, com área de 38.866,11m² (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados).  
 V- Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:

1 - Áreas Públicas:  
 a) Área destinada a sistema viário: 18.517,239m² (dezoito mil e quinhentos e dezesseis metros quadrados e duzentos e trinta e nove centímetros quadrados) = 21,78%  
 b) Áreas institucionais: 4.279,61m² (quatro mil e duzentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) = 5,04%  
 c) Espaços livres de uso público: 23.340,04m² (vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados) = 27,46%

2 - Áreas de Lotes (nº de lotes 207): 38.866,11m² (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados) = 45,72% da área total do loteamento.

VI- Aprovação no GRAPROHAB: Certificado GRAPROHAB nº 401/2023.

Art. 2º São as seguintes as obras de infraestrutura exigidas para o loteamento, cujo cronograma para execução em 24 (vinte e quatro) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos aprovados, acham-se arquivados no Protocolo de Aprovação nº 3.340/2024, devendo ser rigorosamente cumpridos:

I- guias e sarjetas;  
 II- rede de distribuição de água;  
 III- rede de coleta de esgoto;  
 IV- galeria de águas pluviais;  
 V- rede de energia elétrica e iluminação pública;  
 VI- pavimentação asfáltica; e  
 VII- paisagismo e arborização.

Art. 3º Para efetivação do registro no CRIA fica fixado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta portaria, tendo como hipotecaria os 14 (quatorze) lotes, a seguir relacionados, com área total de 3.790,87m² (três mil e setecentos e noventa metros e oitenta e sete decímetros quadrados) avaliados no valor total de R\$ 1.250.987,10 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Quadra	Lotes	m²
C	54	228,23
E	93	288,92
F	106, 107 e 108	809,57
G	137, 138 e 139	874,32
H	153, 157, 174 e 175	1052,45
I	195 e 207	537,38
<b>TOTAL</b>		<b>3.790,87</b>

Art. 4º Durante a execução das obras, o loteador solicitará, em todas as fases de execução, o acompanhamento do Engenheiro da Prefeitura, para constatar o cumprimento adequado dos projetos aprovados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos Lotes ao final de sua implantação rigorosamente cumprida, inclusive o diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e a apresentação do Termo de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica local.  
 Art. 6º Integram a presente portaria todos os projetos, memoriais descritivos e exigências constantes do Protocolo de Aprovação nº 58.714/2022.  
 Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto na presente portaria.  
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pindamonhangaba, 18 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Obras e Planejamento**  
 Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de junho de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.309, DE 25 DE JUNHO DE 2024.  
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.006, de 08 de maio de 2023, que constitui a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 01/2023 para fiscalização e monitoramento dos serviços conveniados com a Santa Casa de Misericórdia, nos membros a seguir relacionados que passam a vigorar:

"I- 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:  
 Conselho Municipal de Saúde:  
 - José Lopes Junior  
 - ..."

"III- 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 - Luiz César Rodrigues Vieira  
 - ..."

- Simone Aparecida Gasparin Cardoso"  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2024.  
 Pindamonhangaba, 25 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Silvia Mendes de Almeida**  
**Secretária de Saúde**  
 Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de junho de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**DE PINDAMONHANGABA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 1ª reunião extraordinária do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 10 horas do dia 24 de julho do ano de 2024.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação da seguinte matéria:  
 a) Apreciação de pedido de isenção de Imposto de Renda para portadores de moléstia grave (Protocolo nº 30.706/2024).

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2024.

Alyne Santos Ribeiro Lima

Presidente do Conselho de Administração

**CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA**


Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba

Mandato 2023-2026

**CONVOCAÇÃO**
**3º REUNIÃO ORDINÁRIA 2024**

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, titulares e suplentes, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, CONVOCADOS a participarem, na data e horário abaixo, do 3º Reunião Ordinária de 2024, cuja pauta segue:

Pauta:

- Montagem das comissões;
- Informes gerais.

Data: 25/07/2024 (quinto-feira)

Horário: 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) - primeiro chamado e 15h (quinze horas) - segundo chamado.

Local: Plataforma Meet

Para participar da videochamada, clique neste link: <https://meet.google.com/kqm-xqeh-ohi>

  
**Solange Arantes Correa**

Presidente eleito - Gestão 2023-2026

CACS Fundeb Pindamonhangaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.345, 19 DE JULHO DE 2024.  
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a seguir indicados para compor a comissão especial de credenciamento para prestação de serviços odontológicos:

- Ana Lopes Morotte Gouvêa – Departamento Administrativo e Financeiro
- Erica Regina da Silva Lopes – Departamento de Atenção Especializada
- Fernanda Figueira Moraes Borges – Departamento de Atenção Básica
- Silvia Aparecida Assis Pereira – Departamento de Atenção Básica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Pindamonhangaba, 19 de julho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Silvia Mendes de Almeida**  
**Secretária de Saúde**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.344, DE 19 DE JULHO DE 2024.  
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Silvia Mendes de Almeida, Secretária de Saúde, como Gestora no Chamamento Público que tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada na implantação e operacionalização da clínica veterinária pública no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação de Proposta do Chamamento Público previsto no art. 1º:

- André Marcos Pereira – Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde;
- Carolina Florença Marcondes de Souza – Secretária de Saúde
- Andreia Alves dos Santos – Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria de Saúde

Art. 3º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Chamamento Público previsto no art. 1º:

- Andreia de Fátima Louzada – Divisão de Proteção Animal;
- Leonardo Antunes Martuscelli – Divisão de Vigilância Epidemiológica
- Patrícia Mara Costa dos Santos Almeida – Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pindamonhangaba, 19 de julho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Silvia Mendes de Almeida**  
**Secretária de Saúde**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**



Pindamonhangaba, 22 de Julho de 2024.

O Fundo Social de Solidariedade convoca os membros do

Conselho Deliberativo do mesmo para a reunião que será

realizada no dia 24 de Julho de 2024, às 16h00, em sua sede

à Rua Deputado Claro César, 53 - centro .

Pautas:

- Captações de Cestas Básicas.

- Fundo Social Animal : Captações de Ração.

- Feiras Artesanais.

- Planejamento de novas ações.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PINDAMONHANGABA  
 Rua Dep. Claro César, nº 53, Centro - Pindamonhangaba/SP  
 Fone: (12) 3643.2223 - E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)  
[www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)



FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA  
 Lei Municipal 4.344 de 09 de novembro de 2005  
 Alterada pela Lei Municipal 4.899 de 16 de janeiro de 2009



CONVOCAÇÃO – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DIRETOR DO FAEP

Senhores Membros do FAEP,

Venho por meio deste, informar que a 7ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 31/07/2024 (quarta-feira).

Pauta:

- Assinatura da ata anterior.
- Aprovação e assinatura da planilha de pagamentos das bolsas auxílio aos atletas e comissão técnica das modalidades beneficiadas.

Dia: 31/07/2024 – (quarta – feira)

Horário: 15h

Local: Sede do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira – “João do Pulo”.

**Professor Antonio Carlos de Macedo Giudice**

**Presidente do FAEP**

**COLEGIADO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA DE PINDAMONHANGABA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente do Colegiado Municipal da Federação PSDB-Cidadania de Pindamonhangaba/SP, no uso das competências que lhe confere o § 3º do art. 17 do Estatuto da Federação, nos termos dos arts. 12 e 13 do mesmo diploma federativo, em atenção ao art. 5º da Resolução Federação PSDB Cidadania – 014/2024 Publicada na Seção 3 do Diário Oficial da União de 04/04/2024, páginas 158 e 159, com fundamento no art. 8º, da Lei 9.504/97, CONVOCA os senhores e senhoras membros do Colegiado Municipal da Federação PSDB-Cidadania de Pindamonhangaba/SP para a sua CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL a ser realizada de forma presencial no dia 03 de agosto de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 800, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante da Federação na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o Colegiado Municipal possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Pindamonhangaba/SP, 18 de julho de 2024.

**Colegiado Municipal da Federação PSDB-Cidadania de Pindamonhangaba/SP**  
**Elias Georges Kassab Junior**  
**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.286, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.550, de 30 de maio de 2022, em seu art. 3º,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.020, de 16 de junho de 2023, que constituiu o Conselho Municipal da Cidade – ConCid, na representação a seguir indicada que passa a vigorar:

"II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de entidades não governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento urbano, entidades ambientais e instituições científicas:

3. Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA

Suplente: Daniel Pinto Staut

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2024.  
 Pindamonhangaba, 04 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Obras e Planejamento**  
 Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de junho de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*

**Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:**

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024 (PMP 9939/2024)**

Para "Aquisição de trato e implemento agrícola, para atender a necessidade e a demanda de serviços do departamento de agricultura" com recebimento das propostas até dia 02/08/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/para-pregoes-eletronicos>). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.**

\*\*\*ADIAMENTO COM NOVA DATA\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024 (PMP 8803/2024)**

A Prefeitura Municipal comunicou em 19/07/2024, o adiamento da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de computadores, notebooks e monitores auxiliares. O período da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente", para as devidas alterações, data de abertura do certame contida no Edital e a divulgada no Portal Transparência. A sessão pública fica agendada para o dia 07/08/2024 com recebimento das propostas até às 07h59 e início da sessão às 08h00.

\*\*\*CONTRATOS\*\*

**DISPENSA 176/2024 (PMP 9790/2024)**

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de medicamentos para cumprir tac nº 14.0378.00002057/2013-2 paciente Lígia Maria Ferreira da Fonseca", foram firmados os contratos: Contrato 126/2024, de 03/07/2024, no valor de R\$ 446,40, vigente por 30 dias, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Gemeli Medical Ltda, o Sr. Leonardo Augusto Freitas do Amaral; Contrato 127/2024, de 03/07/2024, no valor de R\$ 334,80, vigente por 30 dias, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Rosângela Togoro Ferreira da Silva EPP, a Sr. Rosângela Togoro Ferreira da Silva.

**DISPENSA 187/2024 (PMP 10162/2024)**

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de medicamentos para cumprir decisões judiciais", foram firmados os contratos: Contrato 129/2024, de 04/07/2024, no valor de R\$ 105.802,45, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Rosângela Togoro Ferreira da Silva Epp, a Sr. Rosângela Togoro Ferreira da Silva; Contrato 130/2024, de 04/07/2024, no valor de R\$ 12.188,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Special Med Comercial Hospitalar Ltda, a Sr. Cleide Maria Borges de Oliveira.

\*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 77/2024 (PMP 7883/2024)**

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa para locação de estruturas, com ou sem mão obra, responsabilidade técnica em montagem, desmontagem e operação em estruturas metálicas, para coberturas, pisos, e afins para atendimento apoiar as festividades do calendário oficial do município de Pindamonhangaba e eventos realizados pela prefeitura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 276/2024, de 16/07/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Ricardo Jerônimo Flores, e pela contratada, empresa Liveart Eventos Ltda, o Sr. Osnel de Oliveira Gonçalves; Ata 277/2024, de 16/07/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Ricardo Jerônimo Flores, e pela contratada, empresa SBS Eventos Ltda, o Sr. José Luiz Dias Moreira.

\*\*\*RATIFICAÇÃO\*\*

**INEXIGIBILIDADE 219/2024 (PMP 10306/2024)**

A Autoridade superior, ratificou em 18/07/2024 o processo supra que cuida de "Cursos on-line de qualificação para profissionais da rede suas da proteção social básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social", expressa no processo em tela em favor de PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, no valor de R\$ 12.915,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f.

**INEXIGIBILIDADE 226/2024 (PMP 11939/2024)**

A Autoridade superior, ratificou em 22/07/2024 o processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores do Município de Pindamonhangaba, com o tema "LICITAÇÃO: IMERSÃO PRÁTICA NA ETAPA PREPARATÓRIA", expressa no processo em tela em favor de CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, no valor de R\$ 73.200,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f.

**INEXIGIBILIDADE 231/2024 (PMP 12034/2024)**

A Autoridade superior, ratificou em 22/07/2024 o processo supra que cuida de "Contratação de Conectshows Promoções e Eventos Ltda para apresentação da dupla "Cleiton e Camargo" – evento Aniversário da Cidade / Festival Juliano de Moreira César", expressa no processo em tela em favor de CONNECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 60.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f.

**INEXIGIBILIDADE 232/2024 (PMP 12043/2024)**

A Autoridade superior, ratificou em 22/07/2024 o processo supra que cuida de "Contratação da empresa MC Promoções Artísticas Ltda para apresentação musical do artista "Sérgio Reis" – evento Aniversário da Cidade / Festival Juliano de Moreira César", expressa no processo em tela em favor de MC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, no valor de R\$ 125.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II.